



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 792, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Institui o Coletivo de Filosofia
e Sociologia do IFPE

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 153/2019-PRODEN/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os/as servidores/as constantes no ANEXO desta Portaria, para constituírem o **Coletivo de Filosofia e Sociologia** desta Instituição Federal de Educação.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabíola Nascimento dos Santos Paes'.

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Reitora em exercício

ANEXO DA PORTARIA IFPE/GR Nº 792/2019

SIAPE Nº	DOCENTE	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO
3051125	ALEXSANDER COSTA	FILOSOFIA	AFOGADOS DA INGAZEIRA
1898644	PABLO THIAGO CORREIA DE MOURA	SOCIOLOGIA	
3051117	ALESSANDRA MARIA TENORIO BRANCO CUNHA	FILOSOFIA	BARREIROS
2667649	ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO	FILOSOFIA	
1565451	FRANCISCA ADRIANA CORREIA CELESTINHO	FILOSOFIA	
1416701	JARDIENE MANUELA SANTOS DA SILVA AZEVEDO	FILOSOFIA	
2163345	NUBIA MICHELLA CLEMENTINO DA SILVA	SOCIOLOGIA	
0053122	RINALDO FARIAS DE VASCONCELOS	SOCIOLOGIA	
1982483	EUGENIO PACELLE DA COSTA CAVALCANTE	FILOSOFIA	BELO JARDIM
1315351	ÁLVARO LIVIO DE SÁ KONESKI	SOCIOLOGIA	
1309313	TATIELE PEREIRA DE SOUZA	SOCIOLOGIA	
2093949	THIAGO GABRIEL SILVA GAMEIRO	SOCIOLOGIA	
1209266	RICARDO EVANGELISTA BRANDÃO	FILOSOFIA	CARUARU
2189409	MARIA MEIRICE PEREIRA BARBOSA	SOCIOLOGIA	
1785995	PETROCÍNIO SOLON FREIRE	FILOSOFIA	GARANHUNS
2170879	DARLING DE LIRA PEREIRA	SOCIOLOGIA	
1234024	FERNANDO AUGUSTO SEMENTE LIMA	SOCIOLOGIA	PAULISTA
2424514	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	FILOSOFIA	PESQUEIRA
1880048	LUCAS OLLYVER GONÇALVES BARBOSA	FILOSOFIA	
1080107	KLEBER FERNANDO RODRIGUES	SOCIOLOGIA	
1337644	MARCELO PEREIRA DE LIMA	SOCIOLOGIA	
1893653	DAWSON DE BARROS MONTEIRO	FILOSOFIA	
1747352	EVANDRO DA FONSECA COSTA	FILOSOFIA	RECIFE
1958584	FERNANDA CELI DE ARAUJO TENORIO	FILOSOFIA	
1804822	JOÃO HENRIQUE BREDA DIAS	FILOSOFIA	
1108178	IVON JOSÉ GUIMARÃES DA COSTA	SOCIOLOGIA	
1871404	JOÃO PAULO DE FRANÇA FERRÃO ALVES	SOCIOLOGIA	
2199369	MÁRIO FERREIRA DE LIMA	SOCIOLOGIA	
1070066	NATHALIA DA MATA ATROCH	SOCIOLOGIA	
1894804	ELMER COSTA XAVIER JUNIOR	FILOSOFIA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
3088651	TIAGO MACEDO BEZERRA MAIA	FILOSOFIA	
2881649	LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA	FILOSOFIA	
2042597	WILLAMIS APRÍGIO DE ARAÚJO	FILOSOFIA	
2883221	PAULO HENRIQUE MIRANDA DA SILVEIRA	SOCIOLOGIA	
2377635	ROGERIO ALVES DE LIMA	SOCIOLOGIA	

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 799, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Designa Fiscais de Contrato

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 29/2019-DLC/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **THIAGO DOS SANTOS GALDINO**, matrícula SIAPE nº 2628915, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 062.637.644-06, como Gestor Titular, **CLAUDEÂNDELA VIEIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 2184708, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 027.198.024-92, como Gestora Substituta, **AUGUSTO CÉSAR DO CARMO SILVA**, matrícula SIAPE nº 3121132, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 028.443.584-89, como Fiscal Técnico Titular, **ALLAN PEDRO RICARDO ABREU SILVA**, matrícula SIAPE nº 1260052, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 092.940.544-70, como Fiscal Técnico Substituto, **PAULO ROBERTO DE MELO UCHÔA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 0401654, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 712.901.924-72, como Fiscal Administrativo Titular e **JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO**, matrícula SIAPE nº 2177766, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 064.427.534-09, como Fiscal Administrativo Substituto, desta Instituição Federal de Educação, para execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2019, efetivado com a empresa **SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Gestão da Execução do Contrato: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

a) Encaminhar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

b) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

d) Estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

a) Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

b) Acompanhar a realização dos serviços;

IV – São ainda consideradas atribuições tanto do Gestor como dos Fiscais Técnicos e Administrativos:

a) O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

d) Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

e) Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

f) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e outras que disciplinam a matéria;

g) Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

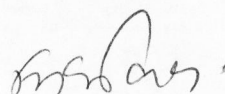
h) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e

i) Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

V – O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do Fiscal Técnico, Administrativo ou Setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;

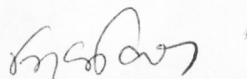
VI – O Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto atuará como Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 4º Nos casos de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o encargo de Fiscal Administrativo poderá ser acumulado com o de Fiscal Técnico.



Art. 5º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário.



FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES

Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 800, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Concede Progressão
por Capacitação.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo Progressão por Capacitação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CAPAC. ANTES	NÍVEL/CAPAC. DEPOIS	VIGÊNCIA	PROCESSO
2583682	BRUNO CURSINO DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO DO TRABALHO	E-305	E-405	31/05/2019	23294.010061.2019-41

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 802, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.007730.2019-13, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo, lotado na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE Nº	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	% QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
3066797	EVANDRO GUILHERME DE QUEIROZ CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	E	16/05/2019	----	30%

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 803, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Designa membros Comissão.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010585.2019-31, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para constituírem a **Comissão de Atualização do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** desta Instituição Federal de Educação.

SIAPE Nº	SERVIDORA	FUNÇÃO
1926780	MAGADÃ MARINHO ROCHA LIRA	PRESIDENTE
1096082	EUGÊNIA DE PAULA BENÍCIO CORDEIRO	MEMBRO
1746488	RENATA MARIA CAMINHA MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO	MEMBRO
1205964	SOFIA SUELY FERREIRA BRANDÃO RODRIGUES	MEMBRO

Art. 2º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 804, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Designa membros Comissão.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010586.2019-86, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para constituírem a Comissão de Atualização do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* desta Instituição Federal de Educação.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1926780	MAGADÃ MARINHO ROCHA LIRA	PRESIDENTE
1815911	FABRÍCIO BARROS CABRAL	MEMBRO
2168566	GUSTAVO JOSÉ ROCHA PEPLAU	MEMBRO
3053506	LEONARDO DO MONTE RABELO	MEMBRO
1829625	NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	MEMBRO
2415909	RAUL BUENO LINS CAMPOS	MEMBRO
1804829	VALFRIDO DA SILVA NUNES	MEMBRO

Art. 2º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Reitora em exercício